



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023

Cód. Esfinge: 64A198FA66858EF0D8414A8A40522F347AB6ED5

EDITAL DE LICITAÇÃO

1) DA LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825, Centro, Guatambu - SC, por seu Prefeito, senhor Luiz Clóvis Dal Piva, vem comunicar aos interessados que estará realizando o Processo Administrativo de nº 64/2023, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº 34/2023, do tipo **Menor Preço por Item**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

2) DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Data para retirada deste edital: **A partir de 29/08/2023 até 13/09/2023 às 08:00 horas.**

Data e hora limite para credenciamento e/ou entrega dos envelopes: **até às 08:15 horas do dia 13/09/2023.**

Data e hora para abertura da sessão pública presencial: **dia 13/09/2023 às 09:00 horas.**

Endereço: Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu, SC.

OBS Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3) DO OBJETO

3.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU - SC**, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no Anexo I deste edital.

3.2 AS EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS COMO ME'S OU EPP'S, PODERÃO OFERTAR PROPOSTAS PARA OS ITENS DESTA EDITAL, SENDO QUE AS PROPOSTAS SERÃO CONSIDERADAS APENAS NO CASO DE INEXISTIR O NÚMERO MÍNIMO DE TRÊS LICITANTES NA CONDIÇÃO DE ME'S OU EPP'S.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

4) DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal 2023/2024, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação: A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

5) DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que:

5.1.1 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá declarar, conforme modelo ANEXO V, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. **Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, na fase de credenciamento.**

5.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as empresas interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) Aqueles que se enquadram no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista;
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

5.4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens ou lotes em que o **valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4.2 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, os representantes de ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) deverão credenciar-se apresentando, fora dos envelopes, **Certidão Simplificada emitida pela Junta**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Comercial da Unidade Federativa sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, emitida dentro do ano corrente.

6) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guatambu, junto ao Departamento de Compras, sito à Manoel Rolim de Moura, nº 825, Centro, Guatambu - SC, ou ainda pelo site: www.guatambu.sc.gov.br.

6.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 3336-0102, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item "2", para o início da sessão pública.

6.3 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação à Comissão Permanente de Licitação.

6.4 O Prefeito Municipal, auxiliado pelo setor responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 Acolhida à impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

7) DO CREDENCIAMENTO

7.1 O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia da abertura dos envelopes, até quinze minutos antes da abertura dos mesmos, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

7.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

7.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame; ou
- b) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; ou
- c) se representante legal, deverá apresentar:
 - c.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

c.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.3.1 Em ambos os casos (c.1 ou c.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura, Contrato Social ou Registro Comercial devidamente Autenticado do outorgante como dirigente da empresa.

7.3.2 É obrigatória a apresentação de documento de identidade do representante a se credenciar.

7.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS: Todos os documentos, exigidos para credenciamento, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração ou através de autenticação digital, desde que os mesmos respeitem o prazo de validade e/ou o período de disponibilidade para verificação de sua validade e autenticidade.

7.5 O credenciamento no momento da licitação implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

7.6 A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o impedimento.

7.7 Cada representante poderá representar um único licitante.

7.8 Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da proposta e habilitação do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://cnj.jus.br/corregedoriacnj/sistemas-consulta-publica>).

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário TCU).

7.9 Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

8) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das proponentes credenciadas.

8.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

8.3 O pregoeiro poderá no início ou durante a sessão:

- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

9) DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

9.1 A proposta deverá ser impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: (EMPRESA)

CNPJ: (CNPJ EMPRESA)

TELEFONE:

E-MAIL:

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

Departamento de Licitações

PROCESSO Nº: 64/2023

MODALIDADE: Pregão Registro de Preços Nº 34/2023

ABERTURA: 13/09/2023 HORA: 09h00min

9.2 A proposta deverá ser feita por item, indicando valor unitário e total, conforme discriminado no ANEXO II deste Edital.

9.2.1 Poderá a empresa apresentar com o propósito de agilizar os trabalhos, **proposta de preços em meio eletrônico (Pen Drive) elaborada através do sistema informatizado da e-Pública, sendo que a proponente poderá ter acesso ao arquivo eletrônico para elaboração da proposta acessando o site www.guatambu.sc.gov.br, no link de licitações, junto aos anexos deste edital ou ainda, obter o arquivo no Portal da Transparência deste município ou ainda, solicitar o arquivo através do e-mail: licitacao@guatambu.sc.gov.br.**

9.3 O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

9.4 Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

9.5 Na proposta de preço serão considerados apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

9.6 O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos, fretes, equipamentos, ferramentas e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

9.7 Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.9 Na proposta deverá constar a marca do produto e todas as demais especificações necessárias para a perfeita identificação do item cotado.

10) DA ETAPA DE LANCES

10.1 Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

10.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

10.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.4 Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor unitário do Item.

10.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

10.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

10.9 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o(a) Pregoeiro(a), negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.11 Nos casos em que o preço ofertado for considerado muito reduzido em comparação ao preço máximo do edital e considerando as demais propostas ofertadas, o pregoeiro formulará diligências, destinadas a apurar a viabilidade da execução, solicitando demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade da proposta firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados inexequíveis, conforme prevê inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de julho de 1993, atualizada, e declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam o fornecimento conforme proposto.

10.12 Ocorrendo empate previsto no Art. 44, § 2º da Lei Complementar n. 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.12.2 para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.12.2 - I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 10.12 será realizado sorteio, entre eles para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor.

10.12.3 para as situações previstas no item 10.12 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

11.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

11.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item "12", o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12) DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

12.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (EMPRESA)

CNPJ: (CNPJ EMPRESA)

TELEFONE:

E-MAIL:

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

Departamento de Licitações

PROCESSO Nº: 64/2023

MODALIDADE: Pregão Registro de Preços Nº 34/2023

ABERTURA: 13/09/2023 HORA: 09h0028min

12.2 A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com o INSS.

III - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

IV - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente.

V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT).

VII – Certidão negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial. **A certidão, quando emitida pelo TJSC, deverá ser emitida pelo sistema esaj e eproc unificada;**

VIII – Ato Constitutivo (Contrato Social) autenticado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

IX – Alvará de Localização/Funcionamento vigente expedido pelo município de domicílio da licitante.

X - Alvará Sanitário vigente expedido por órgão competente de domicílio da licitante

XI - Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” conforme modelo constante em Anexo.

XII – Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de contratação, na forma do § 2º, artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

XIII – Declaração de não parentesco modelo anexo VII.

XIV - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com a apresentação de 01 ou mais atestado(s) de aptidão expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), para a(s) qual(is) a licitante tenha executado serviços da mesma natureza ao desse certame.

OBS: Os documentos exigidos para habilitação que forem apresentados na fase de credenciamento ficam dispensados de serem apresentados no envelope de nº 02 (dois) – Documentação de Habilitação.

12.3 Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

12.4 Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

12.5 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

12.6 Toda a documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelionato ou por Funcionário Público desta Administração ou através de autenticação digital, desde que os mesmos respeitem o prazo de validade e/ou o período de disponibilidade para verificação de sua validade e autenticidade, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

12.7 Os documentos sem validade expressam considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Tendo o licitante manifestado à intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem às contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.2 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão.

14) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

14.2 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver interposição de recurso, quando tal conduta caberá ao Prefeito Municipal.

14.3 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

15) DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá contratar com o Município o objeto licitado.

15.2 Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retornando-se à fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16) DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

16.1 A entrega dos itens deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Município, efetuada através do envio da Autorização de Fornecimento, junto à Secretaria solicitante.

16.1.1 O local de entrega conforme Autorização de Fornecimento.

16.2 O objeto deste Edital entregue em desacordo à proposta ou às especificações desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeito ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

16.3 A Contratada é responsável pelas normas de segurança durante o transporte e por qualquer ônus de frete durante a efetivação da entrega dos itens.

17) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de um (01) ano a contar da sua assinatura.

18) DO PAGAMENTO

18.1 O Município se compromete a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

18.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor ou comissão competente, na Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

18.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

18.5 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Banco do Brasil, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

18.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18.7 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

19) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a entrega do objeto.

19.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

19.3 Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

19.4 Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

20) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Caberá ao licitante vencedor, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2023 e Anexos.

- a) Executar os serviços conforme condições estipuladas no edital e anexos.
- b) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público.
- c) Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto.
- d) Zelar pela preservação e conservação dos espaços e bens públicos.
- e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

20.2 É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para execução do objeto deste Pregão Presencial.

21) DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

21.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir a Ata, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

21.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução desta ata;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

21.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

21.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

21.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

22) DAS PENALIDADES

22.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

22.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo item.

22.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

22.3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

23) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

23.2 A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 .

23.4 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Pública, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

23.5 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24) DOS ANEXOS

24.1 Integram o presente Edital os anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento art. 7, XXIII CF;
- d) ANEXO IV – Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V – Declaração Requisitos de Habilitação;
- f) ANEXO VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- g) ANEXO VII – Declaração de não Parentesco
- h) ANEXO VIII - Minuta Ata RP.

Guatambu SC, 28 de agosto de 2023

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Visto Jurídico
LUCAS CARDOSO TELES
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 45725



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
ENDEREÇO: RUA MANOEL ROLIM DE MOURA, n. 825, CENTRO
FONE: (49) 3336-0102

1 OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

1.1 Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição dos objetos em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor Preço por Item.

2 JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

2.1 Atender a demanda da rede municipal de ensino (escolas), o departamento de esportes no desenvolvimento das atividades esportivas, com crianças, adolescentes, adultos, bem como no atendimento ao projeto comunidade em movimento desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência, Habitação e Promoção Social.

3 OBJETO

3.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC.

4 PROPOSTA

4.1 Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

5 JULGAMENTO

5.1 O julgamento no processo será o de Menor Preço Unitário por Item.

6 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1 Os itens, quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Descrição	UND	Qtde	Preço Unitário Máximo em R\$	Valor Total Item em R\$
1	Apito modelo clássico profissional na cor preta, fabricado em plástico resistente não tóxico do tipo ABS, com 2 aberturas laterais e sem esfera, evitando a quebra ou congelamento do som. Sem partes removíveis. Amplitude sonora: 115 decibéis.	UN	25	79,90	1.997,50
2	Badminton, kit com 4 raquetes e 2 petecas e rede. Acompanha suporte com rede e capa para guardar o kit. Composição raquetes, fibras e petecas - nylon, suporte com rede.	KT	70	322,90	22.603,00
3	Bambolê arco infantil colorido, tamanho mínimo de 67	UN	200	29,90	5.980,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	cm de diâmetro, tubo de 20 mm espessura, plástico/polietileno super reforçado alta densidade.				
4	Bola de espiribol costurada e confeccionada em PVC, tornando a bola mais macia, além da câmara ser em Butil. Diâmetro mínimo: 58-62cm/30cm. Altura:30 cm. Peso:420-450g. Construção: costurada. Câmara: Butil. Material: PVC.	UN	15	202,90	3.043,50
5	Bola de gude (bolita) com tamanho mínimo entre 16mm a 18mm. Bola de gude com diâmetro entre 16mm a18mm de, em vidro translúcido e demais especificações que atendam à legislação vigente. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	UN	20	29,90	598,00
6	Bola de ping-pong, com tamanho e peso oficial, confeccionada em celulósido resistente a deformação, com quique suave, com diâmetro de 40mm e peso aproximado de 2,74g. (6 unidades por embalagem)	UN	40	38,60	1.544,00
7	Bola de tênis com feltro exclusivo dura-Weave e borracha. A bola deve ter uma superfície externa uniforme. Se houver qualquer junta, ela não deve ter costura. Deve ter um diâmetro maior do que 6,35 cm e menor que 6,67 cm, e um peso maior que 56,7g e menor que 58,5 g. (Embalagem com 3 bolas)	UN	60	87,20	5.232,00
8	Bomba de inflar bolas com agulha em nylon reforçado com duplo enchimento, bico para válvula e bico, com suporte, peso aproximado110g e medidas aproximadas 20,5 cm fechado e 31cm aberta.	UN	20	43,70	874,00
9	Area de queda (Colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Espuma de alta densidade. Revestimento de lona resistente com sistema exclusivo a prova de rasgos e impermeável. Medidas mínimas: 3,00x2,00x0,30 metros, com alça de transporte, zíper e tela de respiro lateral.	UN	12	7.002,90	84.034,80
10	Colchonete para ginástica em espuma com capa de napa impermeável, sem zíper, com no mínimo 90cm X 40 cm X 3 cm	UN	300	152,90	45.870,00
11	Cone chapéu Chinês: utilizado para demarcação de quadras, indicado para treinamentos; Material: plástico. Kit com 12 unidades. Multicores (laranja, branco, preto e amarelo). Dimensões mínimas: Altura:150mm, Largura: 198mm, Profundidade: 198mm, Peso: 0,99kg, 20cm de diâmetro.	KT	25	96,50	2.412,50
12	Cone de futebol, com no mínimo 50 cm PVC,	UN	50	70,90	3.545,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	confeccionada com um composto plástico de alta durabilidade e resistência. Altura mínima do cone; 50 cm, altura das faixas duas faixas de 80 mm, medida da base do cone; 28 x 28 cm, peso do cone; 630 g. Cor laranja e branco ou preto e amarelo. abertura nas duas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas ou correntes de sinalização. O cone de futebol, treinamento, funcional, 50cm PVC confeccionado com composto plástico de alta durabilidade e resistência, além de possuir alta visibilidade para sinalização. Especificações Mínimas: Altura do cone: 50 cm. tipo de faixas: Injetadas numa única peça, juntamente com o corpo do cone. Altura das Faixas: Duas faixas de 80 mm. Medida da base do cone: 28 X 28 cm. Peso mínimo do cone: 630 G. Cores Disponíveis: Laranja e Branco ou Preto e Amarelo (Injetados numa peça única). Este cone possui duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas ou correntes de sinalização.				
13	Cone pequeno, confeccionado em PVC flexível de no mínimo 24cm, para prática de esportes.	UN	50	30,90	1.545,00
14	Cronômetro digital com as seguintes funções: relógio, calendário e despertador. Cronometragem: tempo total percorrido, tempo da primeira e demais etapas, tempo da distância entre duas etapas. Resistente a água.	UN	30	277,90	8.337,00
15	Escada de agilidade confeccionada em material nylon, com as dimensões mínimas de 3,95 X 0,58cm (C X L), com peso aproximado de 300g.	UN	20	242,90	4.858,00
16	Jogo de Bets/Tacobol, punho em EVA, 02 tacos em madeira crua, 01 Bola de borracha e 02 casas de madeira. Medidas mínimas do taco 06 X 70 (L x C).	JG	70	132,90	9.303,00
17	Mesa de pebolim oficial, fabricada em madeira maciça, polipropileno, com dimensões mínimas de 76,5x124,5x78cm.	UN	07	4.626,90	32.388,30
18	Mesa Esportiva para Tênis de Mesa, Oficial, dentro dos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tamos em MDP/MDF de 18 ou 25mm articuláveis e independentes, com acabamento em primer ou laca azul fosco com linhas demarcatórias brancas. Pés com sistema de locomoção, através de 04 ou 08 rodízios na lateral central da mesa. Medidas oficiais 2,74x1,52x0,76m	UN	07	2.302,90	16.120,30



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	(CxLxA). Deverá acompanhar a mesa Kit contendo suporte com regulagem de ajuste e rede algodão.				
19	Mini Gol, baliza, formada por tubos cilíndricos e conexões. Todas as peças com extremidade arredondadas, produzida em resina plástica (PELMD) com ótimos resultados em testes laboratoriais a tração, torção e proteção UV, multi colorida (pigmentos atóxicos). Acompanhada de rede sob medida em PELMD, de fácil montagem. Dimensões mínimas de altura. 0,90m X comp. 0,80m X larg. 1,00m.	UN	20	242,90	4.858,00
20	Mini trampolim profissional, confeccionado em material tubo em aço carbono, tela de proteção em nylon, com 32 molas e 6 pés. Deve suportar o peso mínimo de 150kg.	UN	50	492,90	24.645,00
21	Peteca confeccionada em borracha unificada, com pena de ganso. Dimensões mínimas de 20x4x4 cm, Peso: 200gr.	UN	200	27,90	5.580,00
22	Peteca de badminton de pluma de nylon e base em cortiça natural ou poliuretano envolvida com couro branco. Peso entre 4,74 e 5,5g. Kit/tubo com 06 unidades.	UN	150	181,10	27.165,00
23	Rede com suporte e postes oficiais para peteca, poste em formato cilíndrico, produzido em aço, com suporte de peso e apoio para adaptação em qualquer ambiente. Com rede.	UN	15	352,90	5.293,50
24	Rede de proteção para fechamento de quadras esportivas. Fio de seda (polipropileno) de no mínimo 4mm. Malha de no máximo 11x11cm. Com tratamento contra as ações (U.V). M ² . Com instalação inclusa.	M ²	400	25,90	10.360,00
25	Rede de tênis de mesa oficial, rede com haste (suporte) para mesa de tênis de mesa. Rede para tênis de mesa oficial - 01 (uma) rede, material nylon, de boa qualidade, medidas aproximadas 1.7m x 15 cm, cor azul. Haste (suporte) para rede de tênis de mesa - 01 (um) par de suporte, com presilhas tipo morsa, material chapa de ferro, integrado com sistema alicate, com sistema de travamento da rede em material resistente, não dobrável, medidas oficiais aproximada: altura 25 cm, largura 5 cm, comprimento 22 cm.	UN	20	98,80	1.976,00
26	Rede futebol society, 4 metros de largura x 2,20 metros de altura, fio 4mm (reforçado) trançado confeccionado em nylon 100% polietileno de alta densidade. Malha de no máximo 15x15cm. Com tratamento contra as ações (U.V). Par.	UN	05	453,40	2.267,00
27	Rede para futebol de campo, par com fio 4mm em	UN	05	726,70	3.633,50



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	nylon, 100% polietileno de alta densidade, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F. Malha de no máximo 15x15cm. Com tratamento contra as ações (U.V). Par.				
28	Rede para Futsal – (PAR): Confeccionada em polietileno (seda) de filamento contínuo de 4.0mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20m de comprimento por 2,0m de altura com fundo de 1,0m na parte superior 2,20m de altura com fundo de 1,0 m a 1,50m de profundidade na parte inferior.	UN	10	522,90	5.229,00
29	Rede para voleibol, confeccionada com fio de nylon trançado ou torcido com espessura mínima de 2mm; malha 10x10cm; na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca (de couro sintético) e costurada ao longo da extensão da rede; em cada extremidade da faixa deverá haver uma abertura (Ilhós metálicos), através do qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada; por dentro da faixa deverá passar um cabo de aço plastificado, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada; Na parte inferior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 5cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda para ser fixada aos postes de sustentação mantendo-a esticada; possuir suporte para antena de vôlei. A rede deverá ser resistente a raios UV. Dimensões 9,5 a 10m x 1m (Alt. x Comp.). Deverá acompanhar antenas de fibra de vidro (par) com diâmetro de 3/8 e altura de 1,8m, pintadas com faixas de 10 em 10 cm em vermelho e branco intercalado; com acabamento sem ondulações e sem farpas.	UN	05	227,90	1.139,50
30	Relógio De Xadrez Oficial. Modelo Tradicional Fabricado No Brasil. Relógio Analógico À Corda.	UN	05	392,90	1.964,50
31	Relógio Timer Digital para jogos de tabuleiro para duas pessoas, especialmente Xadrez, Damas . Características: 36 opções pré-programadas para uma rápida e fácil utilização (entre outras os modos com acrescimo, com delay, knockout, guilhotine, etc.). Manual de programação para todos esses métodos. Alerta de som opcional, alerta quando esgotar o tempo de um dos lados.Indicação de bateria fraca. Relogio oficial da FIDE (Federação	UN	30	381,90	11.457,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	Internacional de Xadrez).				
32	Saco para guardar bolas, confeccionado em fio de no mínimo 2mm, espessura mínima do fio: 2mm, malhas de no mínimo: 10 x 10cm.	UN	15	100,90	1.513,50
33	Step confeccionado em E.V.A, com acabamento superior antiderrapante, cores diversas. Medidas mínimas do produto: 60x28x10cm (CxLxA).	UN	70	283,90	19.873,00
34	Tabuleiro Mural De Xadrez, em Napa Flexível (tipo banner), casas de 7cm, com peças em pvc de encaixe. Ideal para os professores que vão de sala em sala para ministrar sua aulas. - Mural Napa 0,35mm Dupla com pequenos cortes em toda suas casas para encaixe das peças, na cor branco-Verde, com marcação numérica e alfabética. - Peças em pvc 0,40mm flexível, na cor preto e amarelo. - Tamanho total 68cmx80mm / Peso 1,2kg.	UN	15	527,60	7.914,00
35	Taco de bets confeccionado em madeira maciça tendo a empunhadura revestida com borracha. Dimensões aproximadas: 7,5cm na parte inferior, 4,5cm na parte da empunhadura e 82cm de comprimento.	UN	120	132,90	15.948,00
36	Traves pequenas resistentes, fabricadas em tubo de aço carbono com resistente rede de nylon. Com encaixes de rede em polietileno parafusado, para garantir a segurança ao praticar o esporte. Com pintura em EPOXI de alta resistência, na cor branca. Dimensões: P X L X A - 45 X 90 X 60cm.	UN	05	1.502,90	7.514,50
37	Bola de borracha infantil, tamanho 10, matrizada, confeccionada com borracha, peso do produto 350-370g, sem costura, com circunferência 48 cm.	UN	40	114,90	4.596,00
38	Bola de Borracha, bola de Iniciação, Número 10, Infantil. Bola borracha matrizada com câmara Airbility, circunferência: 48 - 50 cm, peso 180 - 200 g.	UN	40	90,90	3.636,00
39	Bola de Borracha, bola de Iniciação, Número 12, Infantil. Bola borracha matrizada com câmara Airbility, circunferência: 57 - 59 cm, peso 250-270g.	UN	40	98,90	3.956,00
40	Bola de Futebol de Campo S11 R1. com peso de 410-450g, 14 gomos, circunferência 68-70cm, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro	UN	70	262,70	18.389,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo capsula de sis.				
41	Bola de Futsal max 100. Com 0% de absorção de água, grande resistencia, durabilidade, performance, precisão. Peso 300-330G, 8 gomos, circunferência 52-55cm. Laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem e miolo capsula de sis.	UN	70	241,90	16.933,00
42	Bola de Futsal max 200. Com 0% de absorção de água, grande resistencia, durabilidade, performance, precisão. Peso 350-380G, 8 gomos, circunferência 55-58cm. Laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem e miolo capsula de sis.	UN	80	252,80	20.224,00
43	Bola de Futsal max 1000. Com 0% de absorção de água, grande resistencia, durabilidade, maciez, precisão. Peso 410-430G, 11 gomos, circunferência 62,5-63,5cm. Laminado PU PRO, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo capsula de sis e selo FIFA.	UN	70	391,90	27.433,00
44	Bola de Voleibol vp 5000 SOFT, peso 250 g, 67cm, câmara 6D, Sistema de Forro Termofixo, Material laminado PU (poliuretano) com maciez e conforto, Camada Evacel Miolo Cápsula SIS, construção Ultra Fusion e adicional Dupla Colagem	UN	70	307,90	21.553,00
45	Bola de Handebol. H3L Peso 425-475G, Circunferência: 58-60cm. Gomos 32. Laminado micropower. Construção ultra fusion. Câmera 6D. Sistema de forro termofixo. Camada interna evacel. Processo extra dupla colagem. Miolo cápsula SIS.	UN	60	382,90	22.974,00
46	Bola de Handebol. H2L Peso 325-375G, Circunferência: 54-56cm. Gomos 32. Laminado micropower. Construção ultra fusion. Câmera 6D. Sistema de forro termofixo. Camada interna evacel. Processo extra dupla colagem. Miolo cápsula SIS.	UN	60	282,90	16.974,00
47	Bola de Handebol. H1L Peso 290-330G, Circunferência: 50-52cm. Gomos 6. Laminado PU. Construção ultra fusion. Câmera 6D. Sistema de forro termofixo. Camada interna evacel. Processo extra dupla colagem. Miolo cápsula SIS	UN	60	272,90	16.374,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

48	Bola de Basquetebol Mirim. Material: borracha. Em borracha butílica com miolo removível, ótima resistência à retenção de ar. Peso: 450 - 470g. Circunferência: 73-75 cm.	UN	30	112,90	3.387,00
49	Aro de Basquetebol, cesta tamanho oficial com rede. Tamanho do aro 45cm. Diâmetro 45 cm. Material aço carbono trefilado 3/5 e sub aro aço trefilado 1/4. Rede de nylon. Mais três parafusos de fixação.	UN	17	412,90	7.019,30
50	Banco imobiliário - O jogo acompanha um prático tabuleiro, seis peões que significa a quantidade máxima de jogadores e dois dados. Além da presença de 28 cartões com os títulos de propriedade, 32 cartões de sorte ou revés, 380 notas com os valores fictício do dinheiro e 80 casas de plástico para colocar no jogo quando construir suas propriedades.	UN	80	190,80	15.264,00
51	Jogo Cara a Cara - Material: Plástico Conteúdo da Embalagem: 02 Tabuleiros 48 Molduras 01 Folha com 48 rostos 24 Cartas de adivinhação 01 Manual de Instruções 04 Pinos marca pontos Gênero: Unissex Idade Recomendada: A partir de 06 anos Dimensões da Embalagem aprox.(AxLxP):43 x 4,5 x 31,5 cm	JG	80	174,90	13.992,00
52	Jogo da Memória - Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "Transfer brilhantes" em fibra madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças	JG	150	68,80	10.320,00
53	Jogo de Mico - jogo de cartas Contendo 55 unidades de cartas no formato 56mm x 87mm.	JG	90	35,90	3.231,00
54	Jogo de xadrez 1 tabuleiro em MDF medindo 25x25cm com 32 peças de plástico para jogar, cuja peça maior (rei) mede 5cm de altura.	JG	70	66,80	4.676,00
55	Jogos de trilha - Jogo medindo 24x24cm em madeira fibrossintética Silk Screen, 18 pedras e 2 cores	JG	100	104,90	10.490,00
56	Ludo - Jogo medindo 24x24cm em madeira fibrossintética impressa com Silk Screen, 16 pedras a quatro cores.	JG	80	88,60	7.088,00
57	Pega Varetas - Contém 21 palitos de madeira, nas cores azul, vermelha, verde, amarela e preta. Estimula a percepção visual, aprendizado das cores e a coordenação motora fina. Pode ser jogado com 2, 3 ou 4 participantes.	UN	100	24,70	2.470,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	Objetivo do jogo: Tirar o maior número de varetas da pilha sem tocar nas outras. Cada cor da vareta possui sua pontuação. Acompanha instruções. Material: madeira. Conteúdo da embalagem: 21 varetas. Embalagem prática: caixa de papelão. Idade: a partir de 4 anos				
58	Rede Expansível Para Tênis De Mesa - Rede De Nylon Sistema De Clips Com Fácil Encaixe Adaptável A Diversos Tamanhos De Mesas Expansível Até 160cm	UN	10	121,90	1.219,00
59	Resta 1 - Confeccionado em M.D.F. Estojo com fecho metálico, com 33 orifícios (interno) em baixo relevo, que acondicionam os 32 pinos de madeira, de 2 cm de altura. Tampa com serigrafada em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Estojo fechado mede: 18 x 18 x 3 cm. Lacrado com película de P.V.C. encolhível	UN	80	77,90	6.232,00
60	Uno - contém 114 unidades de cartas no formato 56 mm x 87 mm e desenvolve interação social, capacidade de associação e pensamento estratégico.	UN	90	27,90	2.511,00
61	Jogo Dominó - Já Sei Contar - Descrição: Um jogo dinâmico que ajuda no desenvolvimento do raciocínio da criança e estimula sua habilidade de relacionar quantidades de objetos à sua representação numérica. Contem 28 pares de cartelas. Número de participantes 2 a 4 jogadores.	JG	70	44,80	3.136,00
62	bola de espuma de futebol americano - confeccionada com pu, circunferencia 52 - 71 cm, camara butil, construção costurada miolo de borracha, peso aproximado 397 - 425 g	UN	20	322,90	6.458,00
63	jogo de boliche - jogo de boliche confeccionado em polietieno de alta densidade branco, envolvido com sliver contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 29 cm de altura x 10 de largura e 2 bolas na coloridamedindo 10 cm. acondicionado em sacola plastica com alça e zipper.	JG	30	118,90	3.567,00
64	jogo de colete amarelo - colete confeccionado em vies e elastano encapado, com abertura lateral. com 10 unidades	JG	25	382,90	9.572,50
65	jogo de colete azul - colete confeccionado em vies e elastano encapado, com abertura lateral. com 10 unidades	JG	25	382,90	9.572,50
66	jogo de palito (pega vareta) - confeccionado em plastico	JG	80	4,40	352,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	atoxico colorido resistente, contendo 01 palito , medindo 20 x 4,5 x 4,5 cm.				
67	raquete de ping pong - confeccionado em madeira revestida em ambos os lado em borracha. medindo 26 cm de altura e 15 cm de largura	UN	30	46,80	1.404,00
68	quebra cabeça - moranguinho - 80 peças (medidas da embalagem - largura: 19.0, altura: 17.00 cm, comprimento: 5.00 cm).	JG	50	74,90	3.745,00
69	quebra cabeça fundo do mar - peixonauta - 4 jogos x 30 peças (peso com embalagem: 0,385 kg, mede aproximadamente 26 x 18 centímetros. medidas da embalagem: largura: 27.00 cm, altura: 19.00 cm, comprimento: 3.50 cm)	JG	60	192,90	11.574,00
70	quebra cabeça 100 peças - turma da mônica turma em ação - 100 peças.	JG	60	85,10	5.106,00
71	blocos para montar - jogos mega blocks - (500 micro blocos coloridos, balde de armazenamento, folha com sugestões de idéia. peso com embalagem: 1.040 (kg). medidas da embalagem: largura: 31.00 cm, altura: 28.00 cm, comprimento: 14.50 cm).	BC	40	372,90	14.916,00
72	blocos para montar - jogos molto - fazenda com blocos, casinha para guardar blocos de montar. material predominante: plástico. a partir de 12 meses. peso com embalagem: largura: 25.00 cm, altura: 20.00 cm, comprimento: 26.00 cm).	BC	40	402,90	16.116,00
73	A Bola de Futsal com Guizo, desenvolvida para deficientes visuais praticarem futebol em quadras. PU x PVC. Câmara: Butíl e látex Miolo removível e lubrificado Cores: branca Medida: 62 a 64 cm de circunferência Peso: 430 a 470 gramas	UN	20	492,90	9.858,00
				Total Geral	764.935,20

7 ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Município, efetuada através do envio da Autorização de Fornecimento, junto à Secretaria solicitante.

7.1.1 O local de entrega poderá compreender qualquer espaço dentro da área territorial de Guatambu SC.

7.2 A Contratada é responsável pelas normas de segurança durante o transporte e por qualquer ônus de frete durante a efetivação da entrega dos materiais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

8 RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pelo Município, unidade receptora, e se estiverem de acordo com o solicitado.

8.1.1 Ficar responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidores público Municipal designado pelo poder Executivo Municipal.

9 PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1 Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

No orçamento deverá constar identificação da empresa e se preferir assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento. Maiores informações através dos telefones (49) 3336-0102 ou e-mail: adm@guatambu.sc.gov.br

Guatambu, 28 de agosto de 2023.

ELIAS CHIARELLO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para _____, modalidade Pregão Presencial nº _____, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço total item
					Total	

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: __/__/__.

NOME E CPF
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz.

Local e Data: __/__/____.

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

“COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO”

OBJETO: _____

ABERTURA DIA: __/__/__

A ____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. ____ (nome e qualificação) _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: __/__/____.

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC.

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: __/__/____.

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão Presencial nº _____, Processo Licitatório nº _____, da Prefeitura Municipal de Guatambu, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Local e Data: __/__/____.

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Guatambu/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO VIII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 95.990.206/0001-12, situado na Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu, SC, por seu Prefeito, senhor Luiz Clóvis Dal Piva e a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu(ua) _____, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU - SC, conforme especificações constantes abaixo:

Relação de Itens e valores (...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de um (01) ano a contar da sua assinatura.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais, e seus departamentos, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Município, efetuada através do envio da Autorização de Fornecimento, junto à Secretaria solicitante.

O local de entrega conforme Autorização de Fornecimento.

O objeto deste Edital entregue em desacordo à proposta ou às especificações desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeito ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.

Os materiais objeto desta licitação deverão ser recebidas definitivamente mediante aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização, nos termos do art. 73, inc.II "b" da Lei federal nº8.666/93, desde que o objeto fornecido tenha sido regularmente aprovado.

A Contratada é responsável pelas normas de segurança durante o transporte e por qualquer ônus de frete durante a efetivação da entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Município de Guatambu.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial RP 34/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não manter a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea “d” inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE GUATAMBU.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM SC, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 34/2023 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Guatambu SC, em de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Empresas detentoras da Ata:

Testemunhas:

1) _____

2) _____